

Processo Prestação de contas Lei 13.019/2014 - 8- 215/2025

De: Ana R. - CGM - CI - CCC - DP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/08/2025 às 10:28:17

Setores envolvidos:

CGM - CI - CCC, CGM - ADM, SPI, SEFAZ - DFIN - FIN, CGM - CI - CCC - DP, SEFAZ - DFIN - CP, CGM - SUBSICI - PARPC

São Vicente de Paula - PMBC - R\$ 275,000.00.

Prezados,

Informo que, em verificação posterior, identifiquei que alguns dados no Parecer nº 07 estão incorretos. Desse modo, encaminho, em anexo, a errata para a devida correção e ciência.

Atenciosamente,

—

Ana Laura Fachin Rodrigues

Analista Contábil II

Anexos:

Errata_Parecer_Parcela_072025_Sao_Vicente_de_Paula_PMBC.pdf

ERRATA

No Parecer nº 7, de 27 de julho de 2025, onde se lê:

“Acolhimento provisório para mulheres de 18 a 59 anos em situação de violência doméstica ou familiar, acompanhadas ou não de seus filhos (crianças e/ou adolescentes de até 17 anos) ou dependentes.”

Leia-se:

“Abrigo de longa permanência para idosos, necessitados de amparos e carentes de recursos visando seu bem estar bio-psico-social.”

Este esclarecimento tem por objetivo corrigir a informação e garantir a fiel compreensão do conteúdo do parecer.

Para fins de regularização e publicidade, esta errata é assinada pelo Gestor da Parceria e pelo Gestor do Fundo.

Balneário Camboriú, 05 de agosto de 2025.

Ana Laura Fachin Rodrigues
Matrícula 52977 – Decreto 12.104/2025

De acordo,
A Sr(a). Secretário(a), para deliberação

Em, ____ / ____ / ____

Claudir Maciel
Secretário SPI



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB18-E8C4-DCC2-ADBE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIR MACIEL (CPF 704.XXX.XXX-00) em 05/08/2025 11:56:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/BB18-E8C4-DCC2-ADBE>